**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (2)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 007/2021:

1. No Subitem 1.4. do Termo de Referência (Anexo I) é estabelecido que os serviços serão prestados através da alocação de 21 (vinte e um) postos de trabalho. Logo, considerando a exigência de 01 (um) preposto lotado em caráter efetivo nas dependências da Contratante, questionamos: A equipe será formada por 21 (vinte e um) atendentes e 01 (um) preposto, totalizando 22 (vinte e dois) empregados ou a equipe será formada por 20 (vinte) atendentes e 01 (um) preposto, totalizando 21 (vinte e um) empregados?

RESPOSTA: Serão vinte postos de trabalho de atendimento e um posto de trabalho para o preposto.

1. No Subitem 1.17. do Termo de Referência (Anexo I) é estabelecida a obrigatoriedade que no mínimo 02 (dois) atendentes ofereçam atendimento em Língua Brasileira de Sinais (Libras). Logo, evidencia-se que estes 02 (dois) atendentes farão jus a uma remuneração salarial de atendente bilíngue (Português e Libras). Com isso, questionamos como devemos explicitar na proposta a diferenciação de preços entre os postos convencionais e os 02 (dois) bilingues?

RESPOSTA: A contratação é feita por número de postos de trabalho e não por número de atendentes. O importante é que a empresa mantenha os postos de trabalho ocupados. A planilha de custos deve trazer os valores detalhados nos termos do edital e seus anexos.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Fazenda*